



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**  
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2016, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS** e a empresa **ABRANTES MARTINS LTDA - EPP**, nas condições abaixo:

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, criada pela Lei n.º 15.472/01, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, n.º 150, Setor Sul, Goiânia, neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.156.102/0001-02, neste ato representada por sua Presidente, Maria Zaira Turchi, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, residente e domiciliada em Goiânia/Goiás, portadora da Carteira de Identidade n.º 306147, expedida por SSP/GO e CPF/MF sob o n.º 168.012.881-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ABRANTES MARTINS LTDA – EPP**, com sede na Rua 22, n.º 658, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74120-130, CNPJ/MF N.º 01.907.954/0001-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Danton Abrantes Martins, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua 02, n.º 200, Apt.º 101, Setor Oeste, CEP: 74.110-130, portador da cédula de identidade n.º 3147481-1448242, expedida pela SSP/GO, e CPF/MF: 590.255.901-44.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste pacto a realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2016, que terá, desta forma, o Parágrafo 1º da Cláusula Sexta e o Parágrafo 2º da Cláusula Sétima alterada, conforme abaixo especificado.

**Parágrafo Único** – Todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário que não sejam aqui modificadas, ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, inclusive no que se refere ao valor mensal e total do Contrato, que permanece inalterado por 12 (doze) meses.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O Primeiro Termo Aditivo procederá alteração do Parágrafo 1º da Cláusula Sexta e no Parágrafo 2º da Cláusula Sétima, ficando assim descritas:

**“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**Parágrafo 1º - De comum acordo, estipula-se a vigência do Primeiro Termo Aditivo, para um período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 01/07/2017 a 30/06/2018. Havendo interesse das partes, o mesmo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**  
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme art. 57, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação”.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Parágrafo 2º - As despesas decorrentes da execução do Primeiro Termo Aditivo correrão neste exercício, à conta da verba nº. 2017.6605.19.122.1064.3.122.03, natureza de Despesas – 3.3.90.39.14 – Recursos do Tesouro, Fonte 100 do vigente orçamento Estadual, conforme DUEOF nº. 00003, de 26/06/2017, no valor de R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais), emitida pela seção competente desta Fundação.**

2.2 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no DOE – Diário Oficial do Estado, possuindo eficácia a partir da data da publicação.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO**  
**À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 28 dias do mês de JUNHO de 2017.

Maria Zaira Turchi  
Presidente

Danton Abrantes Martins  
Sócio - Administrador

Testemunhas:

Carlos José de Oliveira  
CPF: 377.590.511-15

Carlos Augusto Marciano de Souza  
CPF: 749.368.591-68



chassi 9C2KC1650CR516692, placa OGL-5861, tendo em vista que na solicitação dos serviços de Transferência de Propriedade, Transferência de Domicílio Veicular e Autorização para Confeção de Placa do referido automotor para Edmilson Sousa Santos, CPF nº 001.374.031-86, foi digitado de maneira errada o Município de registro do citado veículo, como sendo Acreúna/GO, quando o correto seria Paraúna/GO.

Art. 2º Fica determinada a instauração pela Gerência de Auditoria, de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor da CIRETRAN de Paraúna/GO, responsável pela triagem e conclusão dos serviços acima citados, objetivando apurar a responsabilidade pelos atos irregulares praticados, na execução dos epígrafados serviços, na Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN de Paraúna/GO.

Art. 3º Fica estabelecida a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 4º Às Diretorias de Operações; Técnica e de Atendimento e Gerência de Veículos/Coordenadoria de RENAVAL, para cumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO., em Goiânia/GO, aos 07 dias do mês de junho de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
 Presidente

Protocolo 24799

Portaria nº 328/2017/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201700025067325 especialmente o Despacho Saneador da Gerência de Auditoria deste Departamento; **RESOLVE:**

Art. 1º-Retificar a Portaria nº 188/2017/GP/GSG, datada de 28 de março de 2017, deste Gabinete, referente à instauração de Processo Administrativo em face do permissionário Clínica Médica e Psicologia Valparaíso, código 1022, situado em Valparaíso de Goiás, de forma a acrescentar ao rol de dispositivos possivelmente transgredidos pelo citado permissionário os artigos 7º, 37 inciso VII e 52, todos da Portaria nº 187/2016/DO, deste Gabinete, quando da alteração contratual realizada.

Art.2º - SUSPENDER, cautelarmente, por 30 (trinta) dias, a Clínica Médica e Psicologia Valparaíso, código 1022, do município de Valparaíso de Goiás, com fulcro no art. 49 da Portaria nº 187/2016/DO, deste Gabinete

Art.3º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e de Atendimento, Gerência de Credenciamento e Controle para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.4º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 28 de junho de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
 Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 24899

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**PROCESSO** nº 201700025076158; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 31/03/2017; **OBJETO:** Rescisão do Contrato Preliminar nº 086/2014 de locação de imóvel para implantação de uma unidade de atendimento Padrão Vapt Vupt no empreendimento denominado Golden Shopping; **PARTES:** Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO e Empresa QS Vila Pedrosa Participações Ltda; **VIGÊNCIA:** a partir de 20/06/2017; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 24684

#### EXTRATO DE ADITIVO

**PROCESSO:** 201700025100750; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 05/05/2017;

**ASSUNTO:** Sexto Termo Aditivo (repactuação) ao Contrato nº 034/2014; **OBJETO:** contratação de pessoal para fazer segurança nas dependências físicas do DETRAN/GO, dependências localizadas na parte interna e externa, nas CIRETRANS, bem como, nos pátios de retenção de veículos, e qualquer outra unidade que venha ser instituída no futuro por estas Autarquia; **VIGÊNCIA:** a partir de 1º de janeiro de 2017 (data-base); **VALOR TOTAL:** R\$ 1.152.314,88 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos); **PARTES:** DETRAN/GO e TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2017 59 01 06 122 1060 2.320 03 3.3.90.37.02 (100); **NOTA DE EMPENHO:** 00284; **DATA:** 08/06/2017; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 426.520,80 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos); **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 24685

### Universidade Estadual de Goiás – UEG

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi feita a **Dispensa de Licitação nº 004/2017** para aquisição de Selos Gráficos e Lâminas grafadas, para atender à solicitação do Programa Educando e Valorizando a Vida - PEVV, da Universidade Estadual de Goiás, em favor da empresa **DIGISELO BRASIL COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 05.747.179/0001-69**, pelo valor unitário de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) por Selo de segurança, para um quantitativo de 200.000 (duzentos mil) e R\$ 0,04 (quatro centavos) por Lâmina Grafada, para um quantitativo de 80.000 (oitenta mil), perfazendo o valor estimado total de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), para o período de (06) meses, conforme processo nº 201700020005023, com fundamento no Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993. Dotação Orçamentária: 2017.6606.19.364.1065.2348.03 - 3.3.90.30.21 - Recurso Tesouro: 220 (Recurso Próprio).

**GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, em Anápolis, aos 28 dias do mês de junho de 2017.

Prof. Haroldo Reimer  
 Reitor

Protocolo 24804

### FUNDAÇÕES

#### Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 005/2016

**Contratante:** FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS-FAPEG **Contratada:** ABRANTES MARTINS LTDA-EPP. **Objeto:** Constitui objeto deste pacto a realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2016, que terá, desta forma, o Parágrafo 1º da Cláusula Sexta e o Parágrafo 2º da Cláusula Sétima alterada, conforme abaixo especificado.

**Processo:** 201610267000030. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

**Dotação orçamentária:** 2017.66.05.19.122.1064.3.122.03 Recurso do Tesouro, Fonte: 100, DUEOF Nº. 00003, no valor de R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais), de 26/06/2017, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14, **Forma de Pagamento:** Parcelado. **Vigência:** 01/07/2017 a 30/06/2018. **Signatários do ajuste:** Pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada: Sócio-Proprietário Danton Abrantes Martins.

Poliana Sousa Brito  
 Gestora de Contratos

Protocolo 24716